



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça.Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, para atendimento à atividade meio das repartições dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, materiais e equipamentos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação pretendida tem por objetivo dinamizar as tarefas operacionais dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, na busca de atender sua atividade-fim, terceirizando serviços para os quais não existem servidores, na sua estrutura funcional efetiva, que possam realizá-los.

2.2 Diante das obras que estão prestes a ser implementadas, em cada Município, da impossibilidade de realizar novos acréscimos aos atuais contratos e, ainda, considerando que, conforme, urge um novo certame com o objetivo de licitar o referido serviço a fim de atender à atual demanda.

2.3 Em outra perspectiva, a utilização de empresas especializadas na exploração dessas atividades foi exaustivamente regulamentada, sendo provida de instrumentos jurídicos capazes de assegurar uma boa contratação e o atingimento dos níveis de serviço ideais.

2.4 Os serviços terceirizados demandados destinam-se à realização de atividades materiais administrativas, instrumentais ou complementares aos assuntos administrativos necessários ao bom funcionamento dos Municípios.

3 ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS e os municípios integrantes do Consórcio são os órgãos partícipes, cuja contratação, independe de adesão.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça.Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

da contratante e local em que foram prestados os serviços;

- 13.1.6** Na contratação de prestação de serviços contínuos com mais de 40 (quarenta) postos, a licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;
- 13.1.7** Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), a licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação;
- 13.1.8** Para a comprovação do número mínimo de postos exigidos, será aceito o somatório de atestados que comprovem que a licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado.

14 PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 O prazo para a prestação de serviço será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por se tratar de serviços continuados, desde que haja a necessidade por parte dos Municípios e a empresa prestadora de serviços atenda satisfatoriamente às exigências deste Termo de Referência.

14.2 Os serviços previstos neste Termo de Referência deverão ser prestados nos municípios que integram o Consórcio CIDRUS, de acordo com eventual contrato a ser celebrado por cada município integrante do Consórcio.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A CONTRATANTE poderá realizar, a qualquer tempo, o remanejamento necessário dos postos de serviço, para atender as suas necessidades.

15.2 Os postos de serviços serão utilizados de acordo com a demanda e só poderão ser requisitados através de ordem de serviço, emitida pelo gestor do contrato.